



---

## **RELATÓRIO DE CORREIÇÃO VIRTUAL**

---

Autos nº 0010905-79.2014.8.24.0600

Ação: Inspeção / Inspeção

Requerente: Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina

Requerido: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da comarca de Joinville

### **ATIVIDADE CORREICIONAL**

---

#### **INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

Número da portaria: 16/2014 - CGJ

Período da inspeção: 26-5 a 28-7-2014

#### **EQUIPE CORREICIONAL**

Juíza-Corregedora: Maria Paula Kern

Assessora Técnica Correicional: Catia Lucila Ricordi Crestani

Assessor Técnico Correicional: Geraldo Della Giustina

Assessora Técnica Correicional: Izaura Elfrida Hack

Assessora Técnica Correicional: Perla Maria Fusinatto Schappo

Analista Jurídica: Lilian Zanini Tessaro

---



## **INTRODUÇÃO**

---

Este relatório tem por objetivo apresentar um diagnóstico sobre o funcionamento da Unidade Jurisdicional após a coleta de dados realizada durante o período da correição.

Dessa forma, busca-se auxiliar e orientar a unidade, a fim de verificar se está cumprindo o padrão mínimo de funcionamento exigido pelo Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça.

Cumprindo as disposições contidas no Ofício Circular CGJ/SC n. 18/2014 e na portaria que consta dos autos digitais do processo CGJ epigrafado, realizou-se a correição virtual a seguir relatada.

Com a finalidade de captar os dados referentes aos serviços forenses judiciais, no que tange aos registros e tramitação processual, foram utilizados relatórios próprios, extraídos do Programa Inspeção Virtual, do Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – SAJ, SAJ/Estatística, dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo/Ceja - Cuida.

A verificação da observância do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e de outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça deu-se por meio da emissão dos relatórios mencionados anteriormente.



## DADOS DA UNIDADE

---

Comarca: Joinville

Unidade: 1ª Vara da Fazenda Pública

Municípios integrantes: Joinville

Juiz Titular: Renato Luiz Carvalho Roberge

Chefe de cartório: Jorge de Freitas Neulaender

Última correição por equipe da CGJ/SC: 26-2 a 16-3-2007 (Autos CGJ n. 277/2007)

Competência: *Resolução n. 67/2014 - TJ - "Art. 2º Compete privativamente ao Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da comarca de Joinville: I - processar e julgar: a) as ações acidentárias (art. 109, I, da Constituição da República Federativa do Brasil); b) as ações previdenciárias (art. 129, II, da Lei n. 8.213, de 24 de julho de 1991); e c) as desapropriações por utilidade pública ou interesse social decretadas pelas fazendas estadual e municipal (art. 99, "c", da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979). II - cumprir cartas de ordem e cartas precatórias no âmbito de sua competência. Parágrafo único. Os processos referidos nos incisos I e II deste artigo, em tramitação na 2ª Vara da Fazenda Pública da comarca de Joinville, serão redistribuídos ao Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública. (...) Art. 5º Os feitos da fazenda (art. 99 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979), as cartas precatórias e as cartas de ordem relacionadas a essa matéria, cuja competência para o processamento e julgamento não seja privativa, serão distribuídos igualmente entre a 1ª e 2ª Varas da Fazenda Pública da comarca de Joinville. Parágrafo único. Os processos referidos no caput deste artigo, ingressados até a data de instalação da 3ª Vara da Fazenda Pública e Unidade Regional de Execuções Fiscais Estaduais, serão redistribuídos igualmente entre os Juízos de Direito da 1ª e 2ª Varas da Fazenda Pública da comarca de Joinville".*



## **1 INFORMAÇÕES DO CARTÓRIO**

### **1.1 ESTATÍSTICA PROCESSUAL SAJ5 – Processos eletrônicos**

#### **ACERVO PROCESSUAL**

	Indicador	Valor
1.1.1	Processos em andamento + procedimentos em andamento	476
1.1.2	Processos em andamento	451
1.1.3	Procedimentos em andamento	25
1.1.4	Fluxo de trabalho sem movimento há mais de 100 dias	56
1.1.4.1	Ag. Análise do cartório	4
1.1.4.2	Ag. Encerramento do Ato	49
1.1.4.3	Redistribuído	1
1.1.4.4	Ag. Impressão - Vara	2
	Indicador	Valor
1.1.5	Outros setores	0
1.1.6	Observações	

a) Informações obtidas em 22-10-2014.  
b) O SAJ5 foi instalado na unidade em 17-3-2014, data a partir de qual a unidade passou a receber processos somente por meio eletrônico.



## 1.2 ESTATÍSTICA PROCESSUAL SAJ ESTATÍSTICA

### ACERVO PROCESSUAL - Processos físicos + eletrônicos

	Indicador	Valor	
1.2.1	Processos em andamento + procedimentos em andamento	5.242	
1.2.2	Processos em andamento	5.207	
1.2.3	Procedimentos em andamento	35	
1.2.4	Processos sem movimento há mais de 180 dias	696	
1.2.5	Observações		
Informações obtidas mediante consulta ao SAJ Estatística (Relatório Gerencial da Vara) mês de referência: outubro de 2014.			

### PROCESSOS EM CARGA

	Indicador	Valor	
1.2.6	Quantidade total de processos em carga	1.348	
	Local	Total	+ 100 dias
	Cargas internas		
1.2.7	Contadoria	15	6
1.2.8	Distribuição	17	4
1.2.9	Juiz (Renato Luiz Carvalho Roberge, Roberto Lepper, Luciana Lampert Malgarin, Gustavo Schuplupp Winter, Fernanda Pereira Nunes e Carlos Adilson Silva)	1.041	456
1.2.10	Ministério Público	8	5
	Cargas externas - terceiros sem acesso ao SAJ		
1.2.11	Advogado	261	10
1.2.12	Perito (Argemiro Bohem, Ari da Silva Costa e Silvania Miranda)	6	0
1.2.13	Observações		
Informações obtidas mediante consulta ao SAJ Estatística (Relatório Gerencial da Vara) mês de referência: outubro de 2014.			

### PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

	Período	Total	Média mensal
1.2.20	Janeiro a dezembro de 2012	1.796	150
1.2.21	Janeiro a dezembro de 2013	1.575	131
1.2.22	Janeiro a setembro de 2014	985	109
1.2.23	Observações		
Informações obtidas mediante consulta ao SAJ Estatística (Relatório Totalizador de Distribuições).			



### 1.3 INSPEÇÃO VIRTUAL

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.3.1	Processos ativos sem localização física há mais de 30 dias	O relatório não deve trazer registro	21	4
1.3.2	Processos ativos com localização física em "arquivo administrativo", "arquivo central" e "sala de arquivo"		60	3
1.3.3	Processos ativos com localização física em "Superior Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça - Cerc", "Tribunal Regional Federal", "Turma de Recursos"		34	1
1.3.4	Processos ativos com localização física em "cartório - processo suspenso", "cartório - suspenso (art. 366 CPP)" e "cartório - suspenso (art. 89 Lei 9.099/1995)"		1	0
1.3.5	Autos devolvidos à origem ou entregues à parte (localização física em "devolvido à origem", "entregue à parte" e "remetido")		31	6
1.3.6	Processos dependentes ativos cujos autos principais foram baixados		-	41
1.3.7	Recursos ativos cujos autos principais foram reabertos		-	23
1.3.8	Processos criminais com sentença condenatória sem a criação de PEC	O relatório não deve trazer registro de ação penal com sentença condenatória transitada em julgado sem PEC	Não se aplica	Não se aplica
1.3.9	Processos de perda e/ou suspensão do poder familiar com tramitação há mais de 120 dias - art. 163, ECA	O relatório não deve trazer registro	Não se aplica	Não se aplica
1.3.10	Observações	a) Primeira verificação em 23-5-2014. a.1) Na data da primeira verificação não era possível a extração dos relatórios 1.3.6 e 1.3.7. b) Segunda verificação em 20-10-2014. c) Orienta-se que o chefe de cartório mantenha controle estatístico da unidade, observando as instruções constantes das Orientações CGJ/SC n. 16 e 48 <a href="http://cgj.tjsc.jus.br/intranet/orientacoes/index.htm">http://cgj.tjsc.jus.br/intranet/orientacoes/index.htm</a> . As recomendações para correção dos problemas diagnosticados também foram antecipadamente encaminhadas por e-mail para o endereço eletrônico institucional da unidade.		



1.3.11 PROCESSOS COM LOCAL FÍSICO HÁ MAIS DE 30 DIAS					
	Indicador	Valor			
		Primeira verificação		Segunda verificação	
		Total	+ 30d	Total	+ 30d
	Atendimento				
1.3.11.1	Cartório - recebido do advogado	15	5	6	6
	Remessa/recebimento/relação/certificação				
1.3.11.2	Cartório - aguardando	48	33	49	33
1.3.11.3	Cartório - aguardando AR	22	13	23	15
1.3.11.4	Cartório - aguardando carta precatória	78	62	40	40
1.3.11.5	Cartório - aguardando confecção de relação	634	353	816	437
1.3.11.6	Cartório - aguardando mandado	43	21	46	30
1.3.11.7	Cartório - aguardando publicação de relação	688	377	520	289
1.3.11.8	Cartório - arquivar	0	0	0	0
1.3.11.9	Cartório - escaninho da delegacia	0	0	0	0
1.3.11.10	Cartório - escaninho do advogado	1	1	1	1
1.3.11.11	Cartório - escaninho do juiz	83	27	203	29
1.3.11.12	Cartório - escaninho do juiz (assinaturas)	20	0	7	4
1.3.11.13	Cartório - escaninho do promotor	4	1	18	0
1.3.11.14	Cartório - prazo 1 a 31	232	166	218	147
	Expedição/cumprimento				
1.3.11.15	Cartório - cumprir despacho	0	0	0	0
1.3.11.16	Cartório - cumprir despacho urgente	0	0	0	0
1.3.11.17	Cartório - expedir alvará	49	0	28	0
1.3.11.18	Cartório - expedir correspondência	20	8	18	8
1.3.11.19	Cartório - expedir edital	0	0	0	0
1.3.11.20	Cartório - expedir formal	0	0	0	0
1.3.11.21	Cartório - expedir mandado	44	10	71	30
1.3.11.22	Cartório - expedir precatória	0	0	0	0
	Organização/juntada				
1.3.11.23	Cartório - aguardando juntada	983	660	637	121
1.3.11.24	Cartório - aguardando petição	190	78	75	13
1.3.11.25	Cartório - aguardando resposta de ofício	4	2	1	1
1.3.11.26	Observações				
	a) Primeira verificação em 23-5-2014.				
	b) Segunda verificação em 20-10-2014.				
	c) Dados coletados do relatório de processos ativos por unidade, mediante filtro do "local físico" e "data do local físico".				



#### 1.4 SAJ/CARTÓRIO

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.4.1	Audiências com situação “pendente” há mais de 30 dias.	O relatório não deve trazer registro	623	0
1.4.2	Acompanhamento de infrações penais - apresentação em aberto há mais de 30 dias.		Não se aplica	Não se aplica
1.4.3	Acompanhamento de infrações penais - prestação em aberto há mais de 30 dias.		Não se aplica	Não se aplica
1.4.4	Acompanhamento de infrações penais - multa penal em aberto há mais de 30 dias.		Não se aplica	Não se aplica
1.4.5	Acompanhamento de infrações penais - medida de segurança em aberto há mais de 30 dias.		Não se aplica	Não se aplica
1.4.6	Réu preso	O relatório deve conter os acusados presos em razão de prisões processuais e os apenados em regime aberto. Somente conterà os apenados com condenação definitiva (transitada em julgado) que estejam cumprindo pena em estabelecimentos penais da comarca. A quantidade de presos das unidades prisionais locais deve coincidir com o número informado no Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais	Não se aplica	Não se aplica





1.4.7	Pendências e prazos em aberto (período de pesquisa: 1-1-1900 a 30-4-2014)	O relatório deve trazer os registros efetivamente pendentes	5.639	629
	Petição intermediária		1.376	62
	Peticionamento eletrônico		86	2
	Mandados		215	16
	AR		179	153
	Execução de sentença		1	0
	Incidente processual		32	0
	Ação incidental		0	0
	Movimentação		674	51
	Pauta de audiências		4	0
	Carga		58	15
	Cartas recebidas		384	2
	Processo		2.064	5
	Recurso		15	3
	Usuário	551	320	
1.4.8	Processo com situação "arquivado administrativamente" com local físico "arquivo central" e "sala de arquivo"		416	401
1.4.9	Mandados de prisão em aberto com erros		Não se aplica	Não se aplica
1.4.10	Mandados em carga com OJ há mais de 30 dias		5	4



1.4.11	Observações
	<p>a) Primeira verificação em 23-5-2014.</p> <p>a.1) Item 1.4.1. Na primeira verificação foi utilizado como parâmetro o período de 1-1-1900 a 22-4-2014.</p> <p>a.2) Item 1.4.8: dos 416 processos, 15 apresentam registro de local físico "arquivo central" e 401 apresentam registro de local físico "sala de arquivo".</p> <p>b) Segunda verificação em 20-10-2014.</p> <p>b.1) Item 1.4.1. Dados extraídos conforme parâmetro definido na Circular CGJ n. 120/2014 – a partir de 1-7-2012.</p> <p>b.2) Item 1.4.7. Tocante às pendências de petições intermediárias, realizada, por amostragem, a análise de 40 processos, constatou-se possíveis irregularidades em alguns deles, conforme segue:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- <u>Autos n. 0016259-11.2003.8.24.0038</u> – Protocolo n. 54242 (Outros) – Petição cadastrada em 11-1-2010 e baixada em 24-7-2014. Não foi localizado movimento de juntada da petição no SAJ.</li><li>- <u>Autos n. 0003013-16-2001.8.24.0038</u> – Protocolo n. 414653 (Outros) – Petição cadastrada em 19-7-2010 e baixada em 24-7-2014. Não foi localizado movimento de juntada da petição no SAJ.</li><li>- <u>Autos n. 0004598-35.2003.8.24.0038</u> – Protocolo n. 404976 (Procuração/Substabelecimento) – Petição cadastrada em 23-6-2010 e baixada em 24-7-2014. Não foi localizado movimento de juntada da petição no SAJ.</li><li>- <u>Autos n. 0026918-55-1998-8.24.0038</u> – Protocolo n. 6223 (Pedido de desarquivamento) – Petição cadastrada em 9-8-2011 e baixada em 5-8-2014. Há movimento de arquivamento datado de 3-9-1999, de recebimento e retorno dos autos ao arquivo em 26-9-2013 e, por fim, remessa ao arquivo central em 7-3-2014. Não foi localizado movimento de juntada da petição no SAJ.</li><li>- <u>Autos n. 0015664-51.1999.8.24.0038</u> – Protocolo n. 6224 (Pedido de desarquivamento) – Petição cadastrada em 9-8-2011 e baixada em 24-7-2014. Há movimento de arquivamento em 17-8-2000 e de remessa ao arquivo central em 28-2-2014. Não foi localizado movimento de juntada da petição no SAJ.</li><li>- <u>Autos n. 0048205-35.2002.8.24.0038</u> – Protocolo n. 143083 (Procuração/Substabelecimento) – Petição cadastrada em 30-8-2013 e baixada em 24-7-2014. O processo foi suspenso em 3-9-2007 para análise eventual restauração/arq. Último movimento "aguardando cumprimento do mandado" em 10-9-2007. Não foi localizado movimento de juntada da petição no SAJ.</li></ul> <p>Dentre os processos pesquisados, 3 (três) continham pendências de petições, todavia, os processos já haviam sido remetidos à Justiça Federal em razão da declinação da competência (Autos n. 0024585-33.1998.8.24.0038, 0017947-32.2008.8.24.0038 e 0011771-66.2010.24.8.0038)</p> <p>b.3) Item 1.4.8: os 401 processos apresentam registro de local físico "sala de arquivo"</p>



## 1.5 SAJ - ESTATÍSTICA

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.5.1	Processos ativos sem vinculação de assunto (tabelas processuais unificadas).	O relatório não deve trazer registro	5.371	887
1.5.2	Meta 2 – identificar e julgar até 31-12-2014, 80% dos processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31-12-2010 e 100% dos processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31-12-2011, nos Juizados Especiais.		-	132
1.5.3	Meta 4 – identificar e julgar até 31-12-2014, as ações de improbidade administrativa e ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até 31 de dezembro de 2012.		Não se aplica	Não se aplica
1.5.4	Meta 6 – identificar e julgar até 31-12-2014, as ações coletivas distribuídas até 31-12-2011.		-	0
1.5.5	Programa Permanente de Julgamento Prioritário - PPJP.		-	346
1.5.6	Observações			
a) Primeira verificação em 23-5-2014. a.1) Na data da primeira verificação não era possível a extração dos relatórios 1.5.2, 1.5.4 e 1.5.5. a.2) Itens 1.5.3: não se aplica em razão da competência da unidade. b) Segunda verificação em 20-10-2014. b.1) Item 1.5.5: O relatório traz o número total de processos com data de distribuição há mais de 5 (cinco) anos do corrente ano. Devem ser priorizados os processos conclusos para sentença, nos termos da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6.				



### 1.6 SISTEMAS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.6.1	Justiça Aberta - Sistema de Informações da Corregedoria Nacional de Justiça (Passo 1)	As informações devem ser alimentadas pelo(a) chefe de cartório sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido	Corretamente alimentado	Não alimentado
1.6.2	Sistema Nacional de Bens Apreendidos – SNBA	Os bens devem ser cadastrados pelo servidor até o último dia útil do mês seguinte ao da distribuição do processo ou do procedimento criminal em que houve a apreensão	Não se aplica	Não se aplica
1.6.3	Sistema Nacional de Controle de Interceptações – SNCI	As informações devem ser alimentadas pelo Magistrado com competência criminal sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido	Não se aplica	Não se aplica
1.6.4	Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais – CNIEP	As informações devem ser alimentadas pelo Magistrado com competência criminal sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido	Não se aplica	Não se aplica
1.6.5	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI	As informações devem ser alimentadas mensalmente pelo Magistrado, que deverá indicar somente as alterações, inclusões e exclusões, processadas após o trânsito em julgado da sentença condenatória	Não se aplica	Não se aplica
1.6.6	Observações	a) Primeira verificação em 23-5-2014. a.1) Item 1.6.1 (Justiça Aberta): última atualização em 7-3-2014. b) Segunda verificação em 20-10-2014. b.1) Item 1.6.1 (Justiça Aberta): última atualização em 7-3-2014.		



### 2.3 CADASTRO ÚNICO INFORMATIZADO DE ADOÇÃO E ABRIGO - CUIDA

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
2.3.1	Cadastro único informatizado de adoção e abrigo - abrigos (relatório de visita às entidades de acolhimento)	As informações devem ser alimentadas mensalmente pelo Magistrado (envio do relatório de visita mensal), de acordo com o art. 6º da Resolução Conjunta n. 08/2009-GP/CGJ	Não se aplica	Não se aplica
2.3.2	Observações	Não se aplica em razão da competência da unidade.		



## **CONSIDERAÇÕES CONCLUSIVAS**

---

Os trabalhos da correição iniciaram-se na data mencionada nas informações preliminares, de forma remota, pela Corregedoria-Geral da Justiça.

Na primeira verificação foram consultados e emitidos diversos relatórios por meio do programa de Inspeção Virtual, Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – SAJ, SAJ/Estatística, Sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo/Ceja - Cuida, os quais foram enviados à unidade por correio eletrônico, juntamente com as instruções para a realização dos ajustes.

Foi concedido o prazo de sessenta dias, a partir do recebimento dos relatórios e das instruções, para que a unidade efetuasse as correções dos registros apontados, período em que a Corregedoria-Geral da Justiça permaneceu à disposição para dirimir dúvidas.

Decorrido o prazo inicial para a regularização dos registros, procedeu-se à segunda verificação, com os mesmos parâmetros da primeira, cujos dados permitiram a finalização do presente relatório.

Outrossim, deverá o presente relatório, sem os anexos, ser arquivado na pasta/livro de visitas e correições da unidade.

À consideração de Vossa Excelência.

Florianópolis, 29 de outubro de 2014.

Izaura Elfrida Hack  
Assessora Técnica Correicional – Mat. 1.230

Lilian Zanini Tessaro  
Analista Jurídica – Mat. 25.329